



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 24 DE ABRIL DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA  
DE TERRA, EM DOAÇÃO, DA FIRMA TODESCHINI  
S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber uma área de terra, em doação, com 1.746,27 metros quadrados do antigo lote rural número 35 da Linha Estrada Geral, atualmente zona urbana desta cidade, de propriedade da firma Todeschini S/A - Indústria e Comércio, área esta que assim se delimita e confronta: Norte, na extensão de 15,07 metros, com a rua Augusto Pasquali; Sul, na extensão de 15,30 metros, com a rua Antonio Michelon; Leste, na extensão de 115,00 metros, com propriedade da firma Todeschini S/A - Indústria e Comércio, e Oeste, na mesma extensão, também com propriedade da firma doadora. O imóvel retro descrito encontra-se transscrito no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves da seguinte forma: a área de 930,50 metros, sob nº 9.276 do Livro 3-L e a área de 815,77 metros, sob nº 9.299 do Livro 3-L.

Art. 2º - Dita área de terras destina-se a abertura da rua Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

z. no Livro de 1979  
902 à fls. 033  
24/4/09 1979  
Secretário do Governo

*Fortunato Janir Rizzardo*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

